

ATO NORMATIVO Nº 014, de 16 de julho de 2015.

Marco Aurélio de Liz Marian, presidente do Conselho de Administração da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – FUNDAÇÃO UNIPLAC, no uso de suas atribuições e objetivando maior controle na realização de despesas,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam suspensas as compras, contratação de pessoal, contratações de serviços de qualquer natureza e a criação de novos cursos, por prazo indeterminado, a partir da publicação deste ato, ressalvadas situações urgentes e despesas indispensáveis ao funcionamento da Instituição, a critério da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO UNIPLAC.
- **Art. 2º** Ficam igualmente suspensas despesas com viagens, estadas e hospedagens, podendo ser estudados casos absolutamente emergenciais a critério da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO UNIPLAC.
- **Art. 3º** Qualquer contratação de despesa deverá ter obrigatoriamente a autorização prévia da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO UNIPLAC.
- **Art. 5º** Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marco Aurélio de Liz Marian Presidente do Conselho de administração da Fundação Uniplac